

Acta n.º 24 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a nove de
Outubro de dois mil e quinze. ----

-----Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Sra. Vereadora Maria Elisa Azevedo Leite Braga, por se encontrar em serviço externo, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente começou por informar que pretendia introduzir uma Proposta relacionada com a designação de um novo dia para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.-----

-----Referiu que, como era do conhecimento de todos, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira foi eleito deputado para a Assembleia da República e que isso

implicava a obrigação da sua presença no parlamento à sexta-feira, precisamente o dia em que se realizam as reuniões do executivo municipal.-----

-----Por conseguinte, iria sugerir, em proposta extra-minuta, uma alteração à proposta número quatro da reunião de Câmara de catorze do dez de dois mil e treze, no sentido das reuniões se realizarem à segunda-feira. -----

-----A proposta de alteração do dia da realização das reuniões camarárias de sexta-feira para segunda-feira mereceu o consenso unânime dos seus membros.-----

-----Seguidamente, interpelou as Senhoras e os Senhores Vereadores se tinham alguma questão a apresentar neste período.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira interveio dizendo que têm sido abordadas questões relacionadas com a judicialização da política, de queixas para o Ministério Público, que são direitos que as pessoas têm, simplesmente entende que nem todos os recursos a essa via são legítimos. Frisou que não ia voltar a falar no Modelo, que isso já foi amplamente debatido e arquivado. Falou, posteriormente, nos projetos dos Centros Escolares, que houve uma queixa apresentada pela ordem dos arquitetos, que, pensa, foi arquivada. E que houve, depois, uma queixa ao Ministério Público, que não sabia quem a apresentou, contra o executivo também por dúvidas, que foi arquivada, sendo depois pedida a sua reabertura, mas já com uma queixa feita aos funcionários. Considera que é uma situação grave porque são funcionários do município, os políticos é que estão sujeitos a esse escrutínio, muitas vezes até de forma ilegítima, mas tudo bem, são políticos, devem acatar, mas quando recai sobre os funcionários acha que é muito mais grave. E essa queixa ao Ministério Público, a reabertura, foi feita contra os membros do júri do concurso, que já tinha sido arquivada em primeira instância, e foram chamados de novo os membros do concurso, a Eng^a Adelina, o Eng^o Correia e o Eng^o Calheiros, e foi também arquivada

porque não havia matéria, tendo a mesma sido apresentada pelo Senhor Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho, porque a notificação refere exatamente isso. Sublinhou que os funcionários devem ser protegidos, são técnicos respeitados e respeitáveis, que trabalharam com o Senhor Eng^o Manuel Marinho enquanto vereador e até vice-presidente e que também são colegas de profissão.-----

-----Por conseguinte, entendia que esta situação devia servir para reflexão e que da parte dos eleitos pelo Partido Socialista podiam ter a certeza absoluta que jamais entrarão pela via das denúncias enquanto não houver factos que determinem que são consistentes.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho confirmou que havia apresentado a referida queixa ao Ministério Público, mas que antes de a apresentar disse na reunião de Câmara que o ia fazer. Salientou também que não apresentou queixa contra nenhuma pessoa em concreto, nenhum funcionário em concreto, foi relativamente às dúvidas que tinha sobre o processo, e quem o Ministério Público, a Judiciária ou quem quer que seja vai ouvir é completamente alheio a isso, não faz a mínima ideia qual é a orientação na investigação.-----

----- O Senhor Presidente retorquiu dizendo que não concordava com o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho porquanto a reclamação visava objetivamente o júri do concurso, até porque só foi o júri do concurso ouvido, ninguém mais foi ouvido nesta fase. -----

-----O Senhor Eng^o Manuel Marinho contrapôs reafirmando que a queixa que apresentou não apontava o nome de ninguém, relatava a sequência do processo, as vicissitudes do processo, e que a trará na próxima reunião para verificação.-----

-----Correspondendo ao apelo lançado pelo Senhor Presidente para um esclarecimento dos procedimentos jurídicos, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel

começou por fazer uma introdução relativamente à questão dos centros escolares, em que existem duas fases: a contratação dos projetos e depois a contratação das obras. - -

-----No que diz respeito à contratação dos projetos, houve participações escritas e anónimas relativamente à Ordem dos Arquitetos. A Ordem dos Arquitetos participou ao Provedor de Justiça, participou ao Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, participou à Procuradoria-Geral da República e participou ao Tribunal de Contas.-----

-----Depois, houve um conjunto de denúncias anónimas que foram apresentadas naquelas diversas instituições que acabou de enunciar e, inclusivamente, junto da Inspeção-Geral da Administração Local, que agora se fundiu com a Inspeção-Geral de Finanças. E todas elas, mais esta agora que tem origem na participação do Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho, foram arquivadas. -----

-----Que o contrato de prestação de serviços e elaboração dos projetos foi objeto de análise por todas essas entidades e todas essas entidades entenderam que não havia nenhum tipo de irregularidade ou ilegalidade decorrente da mesma. Inclusivamente o Tribunal de Contas visou o contrato sem qualquer tipo de recomendação.-----

-----Na segunda fase da execução das obras também apareceu uma série de denúncias anónimas nas cinco obras que foram executadas, todos os concursos públicos foram validados pelo Tribunal de Contas, todos, sem exceção, as obras foram executadas com as vicissitudes que são conhecidas, em duas delas houve dois empreiteiros que passaram por bastante dificuldades, inclusivamente foi necessário fazer a cessão da posição contratual a outro empreiteiro porque eles manifestamente já não tinham condições de solvabilidade financeira para assegurar a execução das

obras, as obras foram executadas, foram validadas pela entidade de financiamento, ON dois, os relatórios finais foram apresentados, o dinheiro foi totalmente pago.-----

----- Reiterou que quer na elaboração dos projetos, quer na execução das obras não houve nenhuma, mas nenhuma ilegalidade ou irregularidade que fosse reconhecida ou apontada por estas entidades.-----

-----Relativamente ao processo-crime, o processo-crime teve uma primeira fase em que ninguém foi constituído arguido, em que foi ouvido o senhor presidente da Câmara, em que foram ouvidos os técnicos, em que foram ouvidos diversos presidentes de Junta, e esse inquérito acabou por ser arquivado. Depois o inquérito foi reaberto no seguimento da participação do Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho e, nos termos da participação, a entidade que investiga considerou que a mesma estava direcionada para os técnicos. Tanto é que só foram chamados os membros do júri, os três efetivos e os dois suplentes, e os cinco foram constituídos arguidos, que, julga, terão estado nessa condição quatro ou cinco meses, porque eles tiveram a abertura e a lealdade de os informar que isso tinha sucedido, e agora vem o arquivamento.-----

-----Aproveitou ainda para acrescentar que acha que é legítimo todos terem dúvidas relativamente aos procedimentos e nenhum está limitado em participar contra quem quer que seja, seja o que for. E a esse propósito referiu que nunca se pronunciou publicamente sobre o Modelo e só o faz hoje porque de facto a reunião é fechada, nunca o fez relativamente a órgãos de comunicação social, nunca procurou nenhum auditório em que o fizesse, mas gostava de deixar de viva voz aquilo que se passou relativamente à sua pessoa.-----

-----E reconhece que as pessoas possam ter dúvidas, que o próprio Eng^o Marinho na altura teve dúvidas, inclusivamente aquando da inauguração foi lá,

levou a comunicação social, depois andaram a pôr uns cartazes a dizer “Aonde é que está o dinheiro?”, que aceita que ele não reconheça a paternidade dos cartazes e daquilo que muitas pessoas disseram, mas a verdade era uma, a solução que estava prevista inicialmente não foi a que foi efetivamente executada quando este executivo, em dois mil e nove/dois mil e treze, cá chegou. E a solução que foi executada foi validada internamente pelos técnicos, excetuando um que se pronunciou relativamente à questão do acesso no âmbito da apreciação da arquitetura. E tudo isto consta do inquérito, o inquérito foi arquivado, ninguém foi visado, ninguém foi constituído arguido, o principal visado, o suspeito daquilo tudo que lá se passou era ele (Alexandre Maciel), a sua vida foi virada toda do avesso, situação que não desejava ao seu colega de vereação, não é fácil ter a Polícia Judiciária a pôr em questão a sua riqueza até junto dos seus vizinhos. E tudo isso foi fomentado porque, quando a IGAL cá estava a analisar uma série de assuntos, alguém entendeu trazer o Modelo e entendeu que tinha sido ele, que as declarações dele (Eng^o Marinho) estão lá no auto da IGAL, que tem em sua posse.-----

-----Acrescentou que quem anda à chuva molha-se e quem desempenha estas funções tem que estar preparado para tudo, agora tudo isto tem limites. Que gostava de deixar de viva voz tudo aquilo que os técnicos e ele passaram e quando o processo chegou ao fim “a montanha pariu um rato”. -----

-----Afirmou que tem idade suficiente para perceber de que a política muitas vezes não é preto nem branco, tem zonas cinzentas, e que se fosse dar ouvidos a tudo aquilo que lhe dizem que foi feito no passado, também passava o dia a escrever para o Ministério Público, e não o faz. Acha é que se tem que fazer uma análise fria e ver aquilo que é verosímil, aquilo que pode ter algum fundo de verdade e aquilo que de facto não tem e, portanto, deixava-lhe este apelo. Referiu que isto foi feito em dois mil

e dez, ainda não tinha decorrido um ano das eleições autárquicas, muito aconteceu nesse ano, e se calhar foi por estar muito ligado àquele projeto (Modelo), porque era o vereador responsável pela área. Por isso, gostava que o Eng^o Marinho reconhecesse que não tinha fundamento para fazer o que fez, que todas as instâncias, todas, que investigaram quer a questão do Modelo, quer os centros escolares, foram unânimes, disseram que não havia rigorosamente nada.-----

-----Falou também relativamente a uma empreitada que deu muito alarido, porque foi uma obra que estava prometida há muitos anos e que foi executada pelo Senhor Presidente no executivo anterior, que foi a obra das avenidas, em que também choveram denúncias anónimas em todo o lado. Não estava a insinuar que tinha sido o Senhor Vereador Eng^o Marinho, só lhe estava a dizer que o caricato é que uma das denúncias anónimas que apareceu, o texto em causa, a formatação que estava batia quase certo, que tinha quase a certeza absoluta que havia sido alguém que já trabalhou aqui no município. “Mas entre a gente ter a quase a certeza absoluta e ter a certeza absoluta vai um passo muito grande”, conclui.-----

-----Terminaria declarando que não lhe guardava rancor rigorosamente nenhum, que não concordou com a atitude, e que continua a considerá-lo e a cumprimentá-lo.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Eng^o Manuel Martinho disse que em relação aos centros escolares reiterava, mais uma vez, que não o fez e que ia trazer a participação inicial e a reclamação hierárquica para a reabertura, insistindo que não pronunciou o nome de ninguém.-----

-----Relativamente à questão do Modelo refere que nunca foi ouvido sobre o processo, que não fez nenhuma participação a entidade nenhuma, fez aquela

intervenção na conferência de imprensa que veio nos jornais. “Jamais fiz qualquer denúncia anónima sobre o que seja, jamais”, remata.-----

-----Posteriormente, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira usou novamente da palavra para dizer que, relativamente a este inquérito que houve e em que se punha em causa a seriedade e a honorabilidade dos técnicos do município, que foram cinco constituídos arguidos, os eleitos pelo Partido Socialista estão inteiramente solidários com os técnicos, consideram que não há técnicos de primeira nem de segunda, são pessoas sérias, honestas e sempre deram o seu melhor para o município.

----- De seguida, o Senhor Presidente comunicou que tinha uma outra questão a apresentar, que foi levantada na penúltima sexta-feira, na última sessão da Assembleia Municipal, muito desagradável, que foi protagonizada pelo Senhor Presidente da Comissão Política do PSD, relacionada com a rua de Santa Marta. Lamentou de facto que se tenha criado ali a suspeição de que, por duzentos metros de estrada, se estaria a adjudicar uma obra de valor considerável.-----

-----Informou que as plantas que o Senhor Vereador Manuel Marinho havia pedido na última reunião camarária acabaram de lhe ser entregues e solicitou ao Senhor Vereador Alexandre Maciel que fizesse uma explicação objetiva e um apelo aos Senhores Vereadores, embora não tenham essa responsabilidade de dirigentes neste momento, mas enquanto vereadores, enquanto políticos, enquanto responsáveis. Acha lamentável que se diga de uma forma tão ligeira, diria até tão leviana, que se abre um concurso daquele valor para duzentos metros de estrada. E reforçou que se há suspeitas, se há alguma coisa, cada um deve, enquanto defensores da função pública, de uma forma responsável, primeiro, recolher informação que é muito importante e, depois, se entenderem que a informação não está correta, que não está de acordo, aí sim fazer as respetivas participações.-----

-----Salientou que fazia questão de falar nisto porque de facto o projeto é muito mais complexo, mas muito mais complexo do que a forma ligeira com que isto foi tratado na Assembleia e que, por isso, iria ter que tomar uma atitude pública naturalmente daquela tomada de posição do Presidente da Concelhia do PSD.-----

-----Pretendia que o Senhor Vereador Alexandre Maciel explicasse os contornos deste processo e, acima de tudo, o que está aqui em questão, porque está-se a falar de passeios, de redes de água, saneamento, rotundas, enfim, de tudo. E na Assembleia ficou-se com a ideia que eram duzentos metros lineares de estrada por um preço que anda perto dos quatrocentos mil euros.-----

-----O Senhor Vereador Alexandre Maciel passou de imediato às explicações, referindo que o projeto em questão designa-se “Arruamento de ligação entre a rua Dom Afonso e a rua de Santa Marta”.-----

-----A rua Dom Afonso, que é uma travessa, pode chamar-se assim, uma perpendicular à avenida Alcides de Faria, passa ali naquele edifício onde em tempos esteve a imobiliária Ramalar, nas traseiras do Recheio.-----

-----O projeto é desencadeado porque há lá um prédio, que é chamado o prédio do Senhor Coelho, em que as pessoas compraram, na altura, as fracções e que não têm acesso às garagens e há muitos anos que vinham reivindicando que fosse constituído esse acesso. E não conseguem aceder às garagens por força de não terem entre a garagem deles e a via pública uma zona por onde pudessem fazer a passagem, porque todos aqueles terrenos são privados.-----

-----Crê que em dois mil e dois ou dois mil e três a Câmara Municipal comprou à empresa Martins & Companhia uma parcela de mil e oitenta e cinco metros quadrados, porque estes terrenos todos que estão nas traseiras dos prédios da avenida Alcides de Faria e que confrontam igualmente com a rua de Santa Marta

são da empresa Martins & Companhia. Há ali mais duas ou três parcelas que não são deles e que ficam mais direcionadas a norte para nascente da estação dos caminhos-de-ferro. E na altura compraram esta parcela dos mil e oitenta e cinco metros quadrados por cento e cinquenta mil euros já com o objetivo de fazerem a construção deste arruamento. Portanto, a ligação que se ia fazer era da rua Dom Afonso à rua de Santa Marta.-----

-----Entretanto, as reivindicações dos proprietários do prédio do Senhor Coelho adensaram-se quando este executivo tomou posse e constantemente reivindicavam, quase todos os meses chegava uma carta no sentido de se fazer algo para se resolver o problema.-----

-----Entretanto, surgem dois problemas aqui adicionais: a rua de Santa Marta não tem uma rede separativa ao nível da rede de drenagem de águas pluviais e rede de drenagem de águas residuais, ou seja, é uma rede unitária. A rede, que é muito antiga, está bastante deteriorada e já não consegue cumprir a sua função ao nível da drenagem. Entendeu-se então avançar-se com um projeto de requalificação ao nível das redes de drenagem. E, no desenvolvimento do projeto, chegou-se à conclusão que uma vez que havia ali uma parcela de mil e oitenta e cinco metros quadrados para fazer esta ligação, uma vez que se tinha que resolver o problema aos proprietários do prédio conhecido como prédio do Senhor Coelho, porque na altura quem o construiu não conseguiu resolver o problema, e uma vez que era preciso resolver o problema das drenagens porque os cheiros, principalmente na altura do verão, eram insuportáveis, entendeu-se então avançar-se para um projeto mais abrangente, mais arrojado, que implicasse toda a requalificação à superfície, toda a requalificação da rede de drenagem de águas residuais e águas pluviais, fazendo-se a rede separativa nesta zona. Avançar-se também para a requalificação da rede de abastecimento de

água porque as Águas de Barcelos, por força do litígio que existe, entendiam que não tinham capacidade, não estavam disponíveis para fazer a substituição. A rede de abastecimento de água não é que estivesse em muito más condições, mas uma vez que se ia mexer e para que daqui a quatro, cinco ou seis anos não se tivesse que esventrar novamente, dando cabo daquilo que se tinha executado meia dúzia de anos antes, e para não haver aqui uma duplicação de custos, fazia-se então a substituição. As Águas de Barcelos forneceram todos os elementos, concluiu-se o projeto e enxertou-se no objeto da obra e correspondente orçamento a substituição da rede de drenagem de águas pluviais, a rede de drenagem de águas residuais e a rede de abastecimento de água.-----

-----Para executar este projeto era preciso uma parcela ou um conjunto de parcelas que totalizam três mil e onze ponto vinte e um metros quadrados, que são propriedade da empresa Martins & Companhia. Entrou-se então em contacto com a empresa para ver em que condições é que estaria disposta a ceder as parcelas. A empresa referiu que estava disposta a ceder gratuitamente estas parcelas desde que houvesse contrapartidas para eles no respeitante à execução da ligação entre a rua Dom Afonso e a rua de Santa Marta. E para desmistificar a ideia de que havia uma negociata e tudo mais, que a transparência era total, no ortofotomapa fez-se a implantação do projeto que se quer executar e fez-se também a implantação dos blocos, que são blocos de apartamentos, comércio e serviços que a empresa pretende executar, estão todos lá representados. Discutiui-se então com eles, eles apresentaram os polígonos dos edifícios, como é que queriam implantá-los, ajustou-se e chegou-se ao entendimento de fazer-se o seguinte: eles cediam gratuitamente o terreno e a Câmara Municipal fazia esta ligação.-----

-----Perguntou se, executando eles estes edifícios e tendo impacto semelhante a uma operação de loteamento, não tinham que fazer obras de urbanização, ao que respondeu que tinham. Perguntou se a Câmara Municipal podia exigir que as fizessem, ao que respondeu que podia, entendia é que não era com aquela dimensão. E considerava até caricato porque a empresa, na altura que fizeram este entendimento, transmitiu-lhe que quando vendeu a parcela dos mil e oitenta e cinco metros quadrados estaria disposta – que os vereadores estavam ali presentes e poderiam dizer também de viva voz se assim foi ou se não foi – para ceder gratuitamente se, na altura, lhes deixassem construir com a densidade que eles pretendiam construir, ou seja, quer em número de pisos, quer em volumetria. E não foi possível chegar a esse entendimento, a Câmara da altura comprou-lhes a parcela de terreno, o arruamento nunca foi executado, está proposto ser executado agora.-----

-----E o entendimento do executivo é que mesmo que se lhe impusesse obras de urbanização no licenciamento dos cinco blocos de apartamentos, com multifunções também, porque têm comércio e têm serviços, não poderia ser com aquela dimensão. Porque com aquela construção haveria mais fluxo de pessoas e se não arranjassem ali uma solução rodoviária teriam um problema muito maior, entendendo-se então estabelecer uma parceria, em que cediam gratuitamente os três mil e tal metros quadrados, que custariam entre quatrocentos a quinhentos mil euros. Lembrou que a Câmara pagou cento e cinquenta mil euros pelos mil e oitenta e cinco metros quadrados, se fosse o custo do metro quadrado que custou na altura estes três mil e tal metros custariam também entre quatrocentos a quinhentos mil euros. E a Câmara fez essa parceria com a empresa Martins & Companhia que vai construir ali blocos de apartamentos que têm cercas diferentes e números de pisos diferentes, portanto, em termos de andares são cinco, em termos de pisos são seis

contando o rés-do-chão. E a Câmara aproveitou, beneficiando de três mil e onze metros quadrados que, associados aos mil e oitenta e cinco e que já fazem parte do domínio público, faz-se uma intervenção mais profunda e dota-se aquela zona, que é uma zona que está bastante degradada, de novas infraestruturas urbanas, porque também vai ter passadeiras, vai ter iluminação pública, vão ser requalificados passeios, bainhas de estacionamento, tudo aquilo que está representado na planta será executado por uma quantia de trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros. Este é o preço base do procedimento do concurso público que será lançado.-----

-----Esclareceu também porque razão a rua de Santa Marta vai ser requalificada parcialmente e porque termina na curva do edifício da TOR. Disse que a TOR entrou num processo de insolvência, o edifício está à venda, todos os meses notifica, enquanto vereador da fiscalização, o administrador de insolvência para lhe dizer se já foi ou não vendido o edifício para saber quem é o novo proprietário, para que se possa exigir que ou requalifica o edifício ou tem que proceder à demolição parcial do mesmo porque corre algum risco. E como não sabe qual será o destino daquele edifício, não sabe se quem comprar vai fazer apartamentos, se vai fazer armazéns, o que é que vai fazer, entendeu-se não prolongar mais a intervenção, porque pode até dar-se o caso de quem comprar aquilo estar disposto a entrar num acordo com a Câmara e a Câmara, em vez de ter a rua de Santa Marta a fazer aquelas curvas, pode fazer um acesso mais direto ao cemitério, como já foi reivindicado pela população e até já foi equacionado nos diversos executivos anteriores também essa situação, pois recorda-se de ter sido falado.-----

-----Quanto à questão da negociata, tornou a dizer que não há ali negociata nenhuma, fez-se um acordo com a empresa, vai-se aproveitar para urbanizar aquele

terreno, vai-se requalificar aquele espaço quer no que diz ao domínio público, quer no espaço privado, gera-se economia porque vão-se fazer edifícios, vai-se dar emprego às pessoas. E que se a Câmara quisesse executar esta obra, partindo do pressuposto que a Martins & Companhia não queria fazer prédio nenhum, ter-se-ia sempre que comprar os três mil e onze metros quadrados, que custaria outro tanto face ao valor da obra, e que em vez de ficar pelo valor de trezentos e oitenta e oito ficaria quase por um milhão de euros. E de uma assentada conseguiu-se resolver o problema dos pesados que circulam na avenida Alcaides de Faria, nomeadamente os que se destinam ao Recheio, conseguiu-se criar ali uma zona em que quem vai na avenida Alcaides de Faria e se quiser ir para a rua de Santa Marta não precisa ir à rotunda dos Alcaides, pode cortar logo ali, requalificou-se toda a rede de infraestruturas urbanas e dá-se melhor qualidade de vida àquela zona que é uma zona degradada, onde vive gente de fracos recursos, que para além de terem fracos recursos ainda têm que levar com os cheiros que exalam da rede de drenagem, requalificou-se a iluminação, dá-se maior visibilidade ao local, é uma obra que dignifica Barcelos e que resolve o problema definitivamente.-----

-----A terminar, fez questão de ressaltar que do acordo estabelecido com a empresa Martins & Companhia, que é proprietário do terreno e que se propôs fazer a construção, não resulta uma maior capacidade construtiva do que aquela que já resulta do atual PDM. -----

-----Por último, interveio o Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo para felicitar o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira pela eleição para deputado da Assembleia da República, desejar-lhe as maiores felicidades, porque as felicidades e os êxitos que obter com certeza serão também êxitos para Barcelos. -----

-----O Eng^o Manuel Marinho respondeu que está esclarecido quanto a esta questão e no que diz respeito ao PDM nunca lhe passou pela cabeça não estar prevista esta situação.-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar

a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2015/2016, com produção de efeitos ao início do ano letivo. -----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----23 (vinte e três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----14 (catorze) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----10 (dez) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- António de Sousa Amorim;-----

----- António Manuel Martins Vilaça;-----

----- Cláudia Manuela Ramos Machado Costa;-----

----- José Pedro Cerqueira da Silva;-----

----- Marcelina Alexandra Barbosa Ribeiro;-----

----- Maria do Céu Martins dos Santos da Russa;-----

----- Sofia Andreia Pereira Carvalho.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Ana Maria Miranda da Silva;-----

----- Maria de Fátima do Escairo Brandão Linhares;-----

----- Maria Goreti Barros Caldas;-----

----- Maria Isabel Morgado Martins;-----

----- Pedro Silvino Alves Sampaio.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Carla Isabel da Costa Martins;-----

----- Maria Carmelinda Rodrigues Lopes;-----

----- Maria da Conceição Falcão Pereira;-----

----- Maria do Céu Pereira Figueiredo;-----

----- Maria do Sameiro Rodrigues Azevedo;-----

----- Maria Isabel de Azevedo Soares.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o
Município de Barcelos e a Freguesia de Lama**-----

-----Considerando que:-----

-----1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2. Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município*”.-----

-----3. ---O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----4. A Junta de Freguesia de Lama requereu a cedência das instalações da antiga Escola Primária de Piadela (Plano Centenário), na Freguesia de Lama, para a instalação e funcionamento da sede do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 559 de Lama.-----

-----5. O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para a freguesia, das atividades a desenvolver nas instalações da antiga Escola Primária de Piadela, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis, para o fomento e apoio às atividades desta coletividade.-----

-----6. O Município de Barcelos e a Freguesia de Lama comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----7. Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Lama.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto: -----**

-----**“Aprovamos mas registamos a diferença de tratamento dado a similar pedido feito pela Junta de Freguesia de Lijó.”-----**

-----**Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-**

-----**“Os eleitos pelo Partido Socialista no Executivo Municipal votam favoravelmente a presente proposta e é feita de acordo com o entendimento que o executivo tem quanto à oportunidade da cedência dos mesmos por cada Instituição, não existindo nunca qualquer diferenciação entre Instituições.”-----**

-----Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente proposta encontra-se arquivado na Departamento Financeiro do Município.-----

-----4. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a União De Freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte.-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, *“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”* e *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”*.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----A Junta da União De Freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte requereu a cedência da antiga Escola Primária, do Plano Centenário, de Vilar do Monte para associações desportivas e culturais das localidades.-----

-----É competência da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”*.-----

-----O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para a freguesia, das atividades a desenvolver na Escola Primária do Plano Centenário de

Vilar do Monte, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis, para o fomento e apoio às atividades desta coletividade.-----

-----O Município de Barcelos e a Junta da União De Freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

----- Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto: -----**

-----**“Aprovamos mas registamos a diferença de tratamento dado a similar pedido feito pala Junta de Freguesia de Lijó.”-----**

-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-

-----“Os eleitos pelo Partido Socialista no Executivo Municipal votam favoravelmente a presente proposta e é feita de acordo com o entendimento que o executivo tem quanto à oportunidade da cedência dos mesmos por cada Instituição, não existindo nunca qualquer diferenciação entre Instituições.”-----

-----Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente proposta encontra-se arquivado na Departamento Financeiro do Município.-----

-----**5. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município*”.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave requereu, junto do Município de Barcelos, a ocupação das instalações da Escola Gonçalo Pereira, sita na Avenida

dos Combatentes da grande Guerra 176, concelho de Barcelos, para a instalação e funcionamento da Escola Superior de Design, criada pelo Despacho n.º 6936/2015, de 22 de junho.-----

-----Decorre do n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave que a sua missão incide em “(...) *contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estimular a criação cultural, a investigação e pesquisa aplicadas, e fomentar o pensamento reflexivo e humanista. (...)*”.-----

-----O principal objetivo da Escola Superior de Design é contribuir para o desenvolvimento da sociedade, estimular a criação cultural, a investigação e a pesquisa aplicadas, proporcionando áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais.-----

-----O Município de Barcelos, reconhecendo os benefícios que a instalação da Escola Superior de Design terá na cidade, pretende colaborar e apoiar na instalação da mesma, apoiando assim atividades de natureza educativa. -----

-----Deste modo, o Município de Barcelos e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave traçam objetivos comuns, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Assim, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Com efeito, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a presente minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Barcelos e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente proposta encontra-se arquivado na Departamento Financeiro do Município.-----

-----**6. PROPOSTA. Isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para a época desportiva 2015/2016, para a prática de atividades de educação física, dos utentes da Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas – A.P.A.C.I.-**

-----1 - Os municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses das populações. -----

-----2 - O Município de Barcelos, no uso das suas atribuições e competências, nomeadamente nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” e da “Ação Social”, conforme o disposto na alínea f) e h), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, está empenhado em dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus maiores recursos.-----

-----3 - É, ainda, da competência da Câmara Municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde...” bem como “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade...”, conforme o disposto na alínea u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei supra referenciada. -----

----- 4 – A Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas – A.P.A.C.I., desenvolve atividades com pessoas com deficiência tendo por finalidade a “melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e/ou incapacidades e suas famílias” .-----

-----5 – Dentro do modelo de qualidade de vida que seguem assume particular importância quer as atividades de desenvolvimento físico, quer as atividades realizadas na comunidade contribuindo para o desenvolvimento pleno e a inclusão social para as pessoas com deficiência.-----

-----6 – Ao longo dos anos a APACI tem utilizado as piscinas municipais para a realização de atividades de educação física.-----

----- Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea u) e v) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, dentro da disponibilidade de horário, isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para a época desportiva 2015/2016, para a prática de atividades de educação física, dos utentes da Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas – A.P.A.C.I.---

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de se encontrar impedido nos termos da lei, pelo facto de pertencer aos órgãos sociais da Associação.-----

-----7. PROPOSTA. Isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para a época desportiva 2015/2016, para os alunos que frequentam uma Unidade de Apoio Multideficiência e os alunos que frequentam o Currículo Específico Individual, do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.-----

-----Considerandos:-----

-----1 - Os municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses das populações. -----

-----2 - O Município de Barcelos, no uso das suas atribuições e competências, nomeadamente nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” e da “Ação Social”, conforme o disposto na alínea f) e h), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, está empenhado em dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus maiores recursos.-----

-----3 - É, ainda, da competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde...” bem como “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de

vulnerabilidade...”, conforme o disposto na alínea u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei supra referenciada. -----

-----4 – O agrupamento de Escolas Rosa Ramalho pretende a utilização das piscinas por parte dos alunos que frequentam uma Unidade de Apoio à Multideficiência e dos alunos que frequentam o Currículo Específico Individual, de forma a permitir o contacto com o meio aquático e encontrar-se inserida nas respostas para a comunidade em geral, no qual o processo de inclusão para estes alunos se deve realizar.-----

-----5 - Os alunos da Unidade de Apoio à Multideficiência e do Currículo Especifico Individual têm vindo a utilizar as piscinas municipais.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere autorizar, dentro da disponibilidade de horário, a isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para a época de 2015/2016, por parte dos alunos que frequentam uma Unidade de Apoio Multideficiência e os alunos que frequentam o Currículo Específico Individual, do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**8. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Núcleo Desportivo da Silva.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e o Núcleo Desportivo da Silva, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, que visa estabelecer os termos e condições da realização no concelho de Barcelos, do “35.º Grande Prémio de Atletismo da Silva”, a realizar no dia 25 de outubro de 2015.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na presente proposta encontra-se arquivado na Departamento Financeiro do Município.-----

-----**9. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “fornecimento de refeições na EB1 e JI de Palme, para o ano letivo de 2015/2016”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Considerando que o Centro Social e Paroquial de Fragoso decidiu pela não renovação do acordo para fornecimento de refeições para o ano letivo de 2015/2016 celebrado com este Município; -----

-----Considerando que esta intenção de não renovação só foi manifestada a 27/07/2015, impossibilitando desta forma de ser integrado, o fornecimento das refeições da EB1/JI de Palme, no concurso público com publicidade internacional - CP02/2015, torna-se necessário a abertura de um procedimento por ajuste direto para fornecimento das refeições no referido estabelecimento durante o ano letivo 2015/2016.

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “fornecimento de refeições na EB1 e JI de Palme, para o ano letivo de 2015/2016”, pelo valor contratual estimado de 9.444,59 Euros, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em

vigor, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016: 8.081,84€ valor com IVA.---

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de fornecimento de refeições na EB1 e JI de Palme, para o ano letivo de 2015/2016.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----10. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos II. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Considerando que o contrato celebrado na sequência do Concurso Público com Publicidade Internacional, CP2/2015, para fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos para o ano letivo 2015/2016, se encontra em apreciação no Tribunal de Contas aguardando emissão de Visto Prévio, foi celebrado um contrato através do Procedimento por Ajuste Direto n.º 135/2015, de forma a assegurar o fornecimento de refeições no início do ano letivo 2015/2016, conforme Proposta n.º 9 da Reunião de Câmara de 17/07/2015.-----

-----Dado que o referido contrato celebrado por Ajuste Direto se encontra a terminar, e uma vez que a entidade fiscalizadora competente ainda não emitiu o parecer de Visto Prévio relativo ao contrato celebrado no âmbito do Concurso Público 02/2015, torna-se necessário garantir a continuidade do fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino, a título excepcional e provisório.-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos II, pelo valor contratual estimado de 74.432,12€ (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa

legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos II.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas – "Mais eficiência energética na iluminação pública do Cávado." Ratificação do despacho proferido em 29.09.2015.**-----

----- Por despacho proferido pelo Vereador do Pelouro, Dr. Domingos Pereira, em 29/09/2015, foi aprovado o teor da ata nº 2, do júri do procedimento, tendo por objeto as respostas aos interessados na sequência da apresentação de listas de erros e omissões.-----

-----O valor do contrato estimado ascende a 828.627,72€ (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete euros, e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, excedendo, deste modo, a competência que legalmente lhe foi cometida, pelo que o Despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo do Município de Barcelos.-----

-----No entanto, não obstante a competência da presente Empreitada de Obras Públicas ser do órgão executivo, e atendendo a que a empreitada em apreço assume uma importância vital em prol do desenvolvimento local, tornou-se imperioso, por uma questão de celeridade, a aprovação do teor da ata número 2, do Júri do procedimento.-----

-----O referido despacho foi exarado à luz do meu despacho nº2/2013, datado de 11 de Outubro e nos termos do disposto no nº3 do artigo 35 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Em face do exposto, e de modo a dar cumprimento às imposições legais e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----A/. Ratificar o Despacho proferido em 29.09.2015, que aprovou o teor da ata número 2, do Júri do procedimento, referente à Empreitada de Obras Públicas - "Mais eficiência energética na iluminação pública do Cávado."-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**-----

-----Considerando que:-----

-----A firma requerente Alice Costa Araújo, Unipessoal, Lda., titular de uma exploração pecuária, sita na Rua Fonte do Outeiro, n.º 501, freguesia de Macieira de Rates, deste concelho, com o título de exploração n.º 7617/N/2011 emitido pela DRAPN, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à regularização da sua atividade pecuária na entidade coordenadora.-----

-----O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, localiza-se ao nível das plantas e Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo classificado como Espaço Agrícola de Produção integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

-----A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada, concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi, numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz.-----

-----De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos nos artigos 22º e 23º, do citado diploma.-----

-----Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----De igual forma, e no que concerne à REN, igualmente uma restrição de utilidade pública, a qual visa igualmente contribuir para a ocupação e o uso sustentáveis do território, é também regida por um conjunto de normas específicas que estabelecem condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos que tal regime específico visa prosseguir DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor.-----

-----Não obstante a regra geral de interdição do uso do solo, o citado regime salvaguarda, no entanto, a permissão de determinados usos e ações, desde que:-----

-----a) - Sejam considerados isentos de controlo prévio nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º, do DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor;-----

-----b) - Encontrem-se sujeitos a comunicação prévia à CCDR competente, nos termos da subalínea ii), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º citado;-----

-----c) - Consubstanciem ações de relevante interesse público, nos termos do artigo 21º, do diploma citado.-----

-----Tal como referido para o regime da RAN, e no que ao caso da alínea c) diz respeito ações de relevante interesse público o reconhecimento da ação de relevante interesse público em área da REN, por parte do membro do Governo responsável é precedido do reconhecimento municipal, mais uma vez, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

-----O DL n.º 165/2014, de 5/11, que estabelece com carácter extraordinário, o regime de regularização, entre outros, das atividades pecuárias, estabelece que o pedido de regularização de estabelecimento deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do esta-

belecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

-----A firma requerente, apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da operação urbanística pretendida, com vista à regularização da sua exploração pecuária.-----

-----Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

-----b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**13. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**-----

-----Considerando que:-----

-----O requerente Humberto Monteiro de Sousa, titular de uma exploração pecuária, sita na Rua Ponte das Tábuas, n.º 351, freguesia de Aguiar, deste concelho, com o título de exploração n.º 6215/N/2012 emitido pela DRAPN, vem solicitar o

Reconhecimento de Interesse Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à regularização da sua atividade pecuária na entidade coordenadora.-----

-----O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, localiza-se ao nível das plantas e Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo classificado como Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Agrícola de Produção integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

-----A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada, concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi, numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz.-----

-----De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos nos artigos 22º e 23º, do citado diploma.-----

-----Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----De igual forma, e no que concerne à REN, igualmente uma restrição de utilidade pública, a qual visa igualmente contribuir para a ocupação e o uso sustentáveis do território, é também regida por um conjunto de normas específicas que estabelecem condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo,

identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos que tal regime específico visa prosseguir – DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor.-----

-----Não obstante a regra geral de interdição do uso do solo, o citado regime salvaguarda, no entanto, a permissão de determinados usos e ações, desde que:-----

-----a) - Sejam considerados isentos de controlo prévio nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º, do DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor;-----

-----b) - Encontrem-se sujeitos a comunicação prévia à CCDR competente, nos termos da subalínea ii), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º citado;-----

-----c) - Consubstanciem ações de relevante interesse público, nos termos do artigo 21º, do diploma citado.-----

-----Tal como referido para o regime da RAN, e no que ao caso da alínea c) diz respeito – ações de relevante interesse público – o reconhecimento da ação de relevante interesse público em área da REN, por parte do membro do Governo responsável – é precedido do reconhecimento municipal, mais uma vez, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

-----O DL n.º 165/2014, de 5/11, que estabelece com carácter extraordinário, o regime de regularização, entre outros, das atividades pecuárias, estabelece que o pedido de regularização de estabelecimento deve ser instruído “com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.” -----

-----O requerente, apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da

operação urbanística pretendida, com vista à regularização da sua exploração pecuária.-----

-----Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

----- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos.**-----

----- Os Municípios enquanto Autarquias Locais têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes.-----

-----Nos últimos anos, verificou-se uma forte intervenção no desenvolvimento local e na opção por medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida, bem como o desenvolvimento integral das populações residentes nos respetivos concelhos. -----

-----O desenvolvimento territorial e a coesão social determinam a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e promovam o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais. -----

-----O capital humano e cultural sobrepõe-se a qualquer outra herança ou riqueza, tendo em conta a sua capacidade criativa e de adaptação constante. Deste modo, o crescimento e o desenvolvimento ficam mais protegidos quando a área da educação é encarada como fator determinante que constitui uma das prioridades de intervenção ao nível das políticas sociais locais.-----

-----Algumas das competências legalmente cometidas aos Municípios encontram-se previstas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra entre outras matérias, o regime jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal *«participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;»*.-----

-----Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal *«deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;»*.-----

-----Deste modo, a atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirão uma maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável.

----- Assim, a Câmara Municipal de Barcelos no âmbito da sua ação social e de educação elaborou um Regulamento que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do concelho, mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Barcelos.-----

-----Observado o imperativo legal previsto no n.º 1 do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e em consequência da deliberação do executivo municipal de 31 de julho do corrente ano, foi este documento regulamentar sob a forma de projecto, publicitado na 2.ª série do Diário da República [n.º 163 de 21 de agosto de 2015] nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do citado diploma.-----

-----Findo o período de consulta pública, constatou-se a inexistência de sugestões, impondo-se deste modo, a apresentação da versão final deste documento, bem como o cumprimento das demais imposições legais em matéria regulamentar.---

-----Importará ainda salientar que este documento regulamentar foi ainda objecto de publicitação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e votar:-----

-----I – A versão final do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos, anexa à presente proposta.-----

-----II – Submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

-----III – Obtida a aprovação deste Regulamento pelo órgão deliberativo do Município, promover a publicitação do Regulamento nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e bem como do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Clube de Karate de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Clube de Karate de Barcelos tem todos os dias em treinos dezenas de crianças, jovens e adultos que procuram praticar a modalidade como valorização desportiva e vivência social. -----

-----Estes treinos são efectuados num piso em soalho o que tem provocado algumas lesões nos atletas, que se vêm impedidos de cumprir os planos de treino necessários para as suas participações em provas nacionais e internacionais.-----

----- Nesse sentido, o Clube tem necessidade de melhorar estas condições, nomeadamente através da colocação um piso adequado, que permita um melhor rendimento para a prática desportiva, faltando no entanto uma parte da verba para a sua aquisição, dado que as várias iniciativas de angariação de fundos não foram suficientes para cobrir a totalidade dos custos.-----

-----Como colaboração com a Associação e nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) .-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente factura. -----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágio.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submeto para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com a Instituição a seguir mencionada, com vista a acolher um estagiário:--

----- Universidade do Minho – uma aluna – Curso Mestrado em Educação – Especialização de Mediação em Educação e Supervisão na Formação.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a realização da despesa relativa à estadia do Sr.

Presidente da Câmara Municipal de S. Domingos, Cabo Verde, de 15 para 16 de Outubro, no âmbito de uma visita ao Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **18. PROPOSTA. Ratificação de despachos do Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira.**-----

----- Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Vereador, Dr. Domingos Pereira, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 12 (doze) moedas do Espólio do Município, à Associação de Coleccionismo de Barcelos -ACOBAR, para a realização de uma exposição no Salão Nobre intitulada "Moedas da nossa História", de 18 de setembro a 19 de outubro;-----

----- Oferta de uma peça de artesanato ao Presidente da Fundação do Caminho Português de Santiago, aquando da sua visita ao Município;-----

----- Cedência da Tenda da Proteção Civil, à Associação de Montanhismo de Barcelinhos - Amigos da Montanha, para apoio à realização da "Maratona BTT 5 cumes", nos dias 19 e 20 de setembro;-----

----- Cedência do hall principal, sala anti-doping, restaurante, bancada sul e balneários da equipa visitante do Estádio Cidade de Barcelos e balneários do centro Empresarial, à Associação de Montanhismo de Barcelinhos - Amigos da Montanha, para apoio à realização da "Maratona BTT 5 cumes", no dia 20 de setembro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - STAL", para a realização de uma reunião com os trabalhadores do Município de Barcelos, no dia 22 de setembro;-----

----- Cedência das Piscinas Municipais à "Associação Escola de Mergulho de Barcelos", para a realização de aulas práticas de mergulho, de dia 22 a 25 de setembro;-----

----- Cedência da Escola Primária 1º de Maio, em Arcozelo, à Junta de Freguesia de Arcozelo, para a realização de um convívio relativo à abertura das atividades ocupacionais seniores promovidas pela junta de freguesia, no dia 25 de setembro;-----

----- Cedência de 10 (dez) bancas, ao Centro Social da Paróquia de Arcozelo, para a realização da "II Feira das Sopas", nos dias 25 e 26 de setembro;-----

----- Cedência de 5 (cinco) tendas ao 'Grupo de Danças e Cantares "As Gamelinhas de Palme"', para a realização da "1ª Festa das Colheitas, Artesanato e Folclore", nos dias 26 e 27 de setembro;-----

----- Cedência dos Courts das Piscinas Municipais e do Court exterior do Parque da Cidade, à Academia de Ténis de Barcelos, para a realização do "Torneio das Piscinas Municipais de Barcelos", de 1 a 4 de outubro e 3 de outubro, respetivamente;-----

----- Cedência de 6 (seis) tendas, à União de Freguesias de Vila Cova e Feitos, para apoio ao evento "1ª Feira da Saúde", desenvolvido pelo "Centro Social Paroquial Imaculado Coração de Maria", de Vila Cova, de 2 a 4 de outubro;-----

----- Cedência de 200 (duzentas) cadeiras a “João Ferreira Dantas Unipessoal, Lda.”, para a realização do desfile "Rainha das Vindimas", no evento “Expo Barcelos 2015”, no dia 24 de outubro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à Associação dos Amigos de D. António Barroso, para a cerimónia de celebração da memória de D. António Barroso, no dia 7 de novembro;-----

----- Cedência da parte inferior da bancada sul do Estádio Cidade de Barcelos, à Associação Ornitológica de Barcelos, para a realização da 1ª edição da "Expoaves Cidade de Barcelos", nos dias 14 a 22 de novembro;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, à "alumni medicina", Núcleo de Antigos Estudantes de Medicina da Universidade de Minho", para a realização do "III Fórum de Investigação em Neurociências do Minho", nos dias 27 a 29 de novembro.--

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – Ratificação de despacho do Sr. Vereador Dr. Carlos Brito.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Disponibilização de um par de balizas e respetivo transporte – Cávado Futebol Clube.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora
Dr.^a Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a
Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Oferta de 5 (cinco) galos médios a entidades e instituições recebidas no
município (registo 51946/15);-----

----- Oferta de 100 (cem) give-aways e 10 (dez) galos médios aos professores e
alunos estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho
(56451/15);-----

----- Aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro “Os Democratas de Braga –
Testemunhos e Evocações” para serem distribuídos pela Biblioteca Municipal e pelas
Bibliotecas Escolares (registo 50474/15).-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Ratificação de despachos da Sra. Vereadora
Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Associação Social Cultural e Recreativa de Creixomil – Coro de Câmara de Barcelos;-----

----- Associação dos Amigos de D. António Barroso – Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- ACIB – Banda do Galo;-----

----- Associação Perelhal Solidário – Coro de Câmara de Barcelos;-----

----- Freguesia de Balugães – Grupo Folclórico de Tregosa;-----

----- Paróquia de S. Martinho de Aborim – TPC – Teatro Popular de Carapeços;-----

----- Centro Social e Paroquial de Fragoso – TPC-Teatro Popular de Carapeços;

----- Amigos da Montanha – Banda Plástica;-----

----- Freguesia de Tamel S. Veríssimo – Grupo de Câmara da Banda Musical de Oliveira.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Neste momento, o Senhor Presidente colocou à apreciação dos Senhores Vereadores a introdução de uma Proposta Extra-Minuta sobre a “Alteração do ponto

1. da Proposta Nº 4 aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 14.10.2013, no que diz respeito ao dia de realização das reuniões ordinárias”, tendo sido aprovado, por unanimidade, a introdução da mesma na presente minuta.-----

-----Barcelos, 06 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**22. PROPOSTA EXTRA-MINUTA**-----

-----**Assunto – Alteração do ponto 1. da Proposta Nº 4 aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 14.10.2013, no que diz respeito ao dia de realização das reuniões ordinárias.** -----

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 14.10.13 e conforme prevê o artigo 40º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovou fixar o dia e hora para a realização das reuniões ordinárias, nomeadamente às sextas-feiras, com início às 10h00.-----

-----Na sequência dos resultados eleitorais obtidos no passado dia 04 de Outubro, o Sr. Vereador Dr. Domingos Ribeiro Pereira foi eleito Deputado à Assembleia da República pelo Círculo Eleitoral de Braga do Partido Socialista, pelo que, nesse sentido, e uma vez que o Sr. Vereador continuará a assumir as funções, em regime de não permanência, a partir da data da tomada de posse como Deputado, e as competências que lhe foram delegadas/subdelegadas através do meu despacho Nº 2/2013, datado de 11 de Outubro de 2013, será necessário adaptar o dia de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal às suas novas funções.-----

-----Deste modo, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que:-----

-----1 – A título sugestivo, delibere aprovar que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se efectuem na Sala de Reuniões, situada no Edifício dos Paços do Concelho, quinzenalmente, às segundas-feiras, com início às 10 horas, vigorando esta periodicidade a partir da próxima reunião prevista para o dia 26 de Outubro de 2015;

-----2 – Os restantes pontos da Proposta Nº 4 da reunião ordinária de 14.10.2013 se mantenham inalterados.-----

-----Barcelos, 09 de Outubro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dez minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)